



EDITAL Nº 02 /2023-PROEX-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção para atendimento ao NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, da Universidade do Estado do Pará;

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3226/17- CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vaga para **Bolsa de Extensão**, com cadastro de reserva para exercerem atividades de extensionistas do **Núcleo de Arte e Cultura - NAC**.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS, será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Ser maior de 18 anos;

3.5. Possuir escolaridade compatível com o perfil solicitado graduação, de acordo com a função a qual deseja concorrer;

3.6. Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Possuir experiência comprovada na função;

3.8. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

3.9. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no N A C .

3.10. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma – **anexo I**.

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da UEPA - Rua do Una, 156 bairro do Telegrafo, CEP: 66050-540– Belém/PA Fone: 3299-2279 / 3299-2264, no horário de 09:00 as 12:00; (mensalmente)

4.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar envelope contendo a seguinte documentação:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada – **anexo II**;

4.3.2. Diploma de Nível Superior devidamente comprovado;

4.3.3. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto – **anexo III**;

4.3.4. Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; ~~Cadastro de Pessoa Física~~ – CPF; PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino) – **anexo IV**

4.3.5. Curriculum vitae ou Lattes atualizado e devidamente comprovado – de acordo com o anexo IV;

4.3.4. Cópia da procuração, com firma reconhecida – em caso de inscrições feitas por procuração.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 1:

Quadro 1 – Número de vagas

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
• Técnico	• Agente de Comunicação e Cultura*	01

*A experiência profissional será comprovada obrigatoriamente por meio dos currículos, dos certificados e declarações. Quando se tratar de participação em ações específicas e pontuais, o profissional, além de comprovação através da documentação exigida no item anterior, deve comprovar prática na temática a ser abordada e conhecimento específico de áreas afins.

6. DA FUNÇÃO:

6.1. Agente de Comunicação e Cultura: Nível Superior completo

7. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.1. A seguir descrição das atividades do Quadro 1:

- Transmitir informações, fazer comentários, entrevistas, interagir com o público, apresentar propagandas para ouvintes da radio web, desenvolver e coordenar atividades artístico-culturais;
- Preparar programas e alimentar a plataforma streaming com musicas, programetes e demais elementos para o funcionamento do NAC;
- Estabelecer contato com os produtores de conteúdo para ao NAC;
- Operar os equipamentos de áudio e informática necessários com as necessidades do NAC.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção de candidatos será feita pela PROEX, constando de:

- a) Análise de currículo lattes de Caráter eliminatório - (conforme – anexo V).
- b) **Entrevista de Caráter** Classificatório e eliminatório.

8.2. Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior idade;

Parágrafo único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão e ou Diretora de Extensão e um Funcionário Técnico Administrativo da PROEX.

9. DA ATUAÇÃO

9.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto.

9.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses, prorrogável por igual período**, mediante solicitação PROEX-UEPA, ou na ausência desta de forma automática.

9.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17- CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

9.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

9.5. *Não poderão atuar:*

- *Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento do NAC;*
- *Candidatos que não possuam as habilitações compatíveis com a função.*

10. DA BOLSA

10.1. *A bolsa será conforme tabela abaixo:*

Quadro 2 – Valor da Bolsa

FUNÇÃO	CH*	VALOR DA BOLSA
<ul style="list-style-type: none">• <i>Agente de Comunicação e Cultura</i>	<i>30 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>

11. DOS RECURSOS

11.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado;

11.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VII, e só poderá ser interposto pessoalmente pelo candidato na recepção da PROEX;

11.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

11.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

11.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

11.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

11.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

11.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo IV;

12.3. A jornada de trabalho **será de 6 (seis)** horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, podendo totalizar até no máximo 30 (quarenta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

12.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

12.5. A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

12.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

12.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, no *site* da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

12.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

12.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo IV, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

12.11. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

12.12. A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site: proex.uepa.br

12.13. Em caso de recurso, o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção, no horário das 09 às 12 h, na recepção da PROEX-UEPA.

12.14. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

12.15. Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário pelo Magnífico Reitor pelo Núcleo de Contratos e Convênios da UEPA.

Belém, 02 de junho de 2023.

Prof^a. Dr^a. VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UEPA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
02/06/2023	Publicação do edital e inscrição
05/06/2023	Inscrição
06/06/2023	Resultado da Homologação dos Inscritos
07/06/2023	Período para Recurso do Resultado da Homologação
09/06/2023	Resultado Final da Homologação dos Inscritos e publicação do horário e local da entrevista
12/06/2023	Entrevista e análise curricular
13/06/2023	Publicação do Resultado do Processo
14/06/2023	Período para Recurso do Resultado do Processo
15/06/2023	Publicação do resultado Final.
16/06/2023	Entrega de Documento e assinatura do contrato

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1 – () AGENTE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

CANDIDATO PARA:

FICHA DE INSCRIÇÃO - N° _____/2023

Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____

E-mail: _____

• **Documentos Pessoais:**

RG: _____ CPF: _____

• **Documentos Apresentados:**

() Ficha de inscrição preenchida e assinada.

() Declaração de disponibilidade de tempo.

() Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

() Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com Anexo

() Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do funcionário do Protocolo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

*DECLARO, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas** para atuação no Programa **Radio Web UEPA**, que euCPF.....
.....RG.....estou ciente das normas contidas no Edital N° /2023- **PROEX/UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.*

Belém-Pa; _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DE BOLSISTA.

- *Carteira de identidade civil;*
- *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>);*
- *Curriculum vitae*
- *Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;*
- *Certificado de escolaridade exigida para a bolsa (Nível médio);*
- *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
- *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
- *Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal;*
- *Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);*

ANEXO V
REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

<i>Formação</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Ensino Médio</i>	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

- Experiência Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos

- Qualificação Profissional:

<i>Critério</i>	<i>Requisito</i>	<i>Pontuação*</i>
<i>Curso de Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, possua formação inicial, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO VI
REGISTRO DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO: _____

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação: dicção, uso da voz e proatividade.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
TOTAL	10	

Profª. Drª. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios

Pró-Reitora de Extensão da Uepa

Prof. Drº. Acylena Coelho Costa

Diretor de Apoio às Atividades de Extensão/UEPA

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no município de _____ (EDITAL N° _____ /2022-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n°: _____ CPF n°: _____ Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato